



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <u> </u> / <u> </u> /2017	Proposição Medida Provisória nº 783, de 2017.													
Autor Dep. Esperidião Amin – PP/SC	Nº do prontuário													
1 X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global														
<table border="1"><tr><td>Página</td><td>Artigo</td><td>Parágrafo</td><td>Inciso</td><td>Alínea</td></tr><tr><td colspan="5">TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</td></tr></table>					Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea										
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO														

Fica suprimido o inciso I do art. 2º da Medida Provisória nº 783, de 2017, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é não discriminar débitos pelo valor aleatório de R\$ 15 milhões de reais.

A dificuldade financeira enfrentada pelas empresas industriais, no momento presente advém de crises provocadas pelos desajustes políticos e financeiros do próprio Governo Federal.

A restauração da economia brasileira está a exigir medidas efetivas, sob pena de tornar inviável grande parte do parque industrial brasileiro, aumentando o desemprego e a desesperança.

A crise atingiu empresas de todos os tamanhos, indistintamente, de sorte que não se justifica discriminar grandes e pequenas.

Todos, indistintamente e em condições de igualdade, precisam de um alívio fiscal para se recuperar das perdas recentes e retornar o curso do desenvolvimento econômico e social, gerando mais empregos.

Diante do exposto e tendo em vista a importância de que se reveste esta proposta, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação e incorporação desta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão da MP nº 783, de 2017.

PARLAMENTAR

**Dep. Esperidião Amin
PP/SC**